EMENDA MODIFICATIVA Nº 023/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FLORIZAN LUIZ ESTEVES – PRD

EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
____/____/2025 COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIVERSIDADE
____/____/2025 COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

Ano: **2025**
Plenário das Deliberações

Protocolo N.º 174, Liv. 027, Fls. 74v Em 15/12/2025. às 9:15 hs. _____ Assinatura do Funcionário	( ) Projeto de Lei Ordinária ( ) Projeto de Lei Complementar ( ) Projeto de Decreto do Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção de Aplausos ( ) Moção de Pesar **(X) Emenda Modificativa**	**Nº. ____/2025**

Autor: **Vereador FLORIZAN LUIS ESTEVES – PRD.**

EMENDA MODIFICATIVA N. 023, de 11 de dezembro de 2025.

Emenda Parlamentar Modificativa (Impositiva) ao Projeto de Lei nº 083, de 30 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 083, de 30 de setembro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026*", a programação para as ações indicadas abaixo, na condição de *Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa)* - **LIVRE**, a importância de **R$ 252.424,52** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado nos quadros abaixo:

I - Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário	
Função	04	Administração	
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	0113	Planejando o Futuro Com Eficiência	
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal	
Natureza da Despesa	335043	Subvenções Sociais	
Fonte	15000000750	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	
Unidade Beneficiária	População	Para a **Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal CNPJ-10.492.480/0001-09** na forma de auxílio a serem aplicados pela **Casa Terapêutica Maria Madalena** no Projeto de Recuperação de Mulheres Usuárias de Drogas que necessitam de readaptação e ressocialização	
Valor da Emenda	R$ 15.000,00	Código Reduzido	28

II – Centro Espírita Deus, Cristo e Caridade

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário	
Função	04	Administração	
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	0113	Planejando o Futuro Com Eficiência	
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal	
Natureza da Despesa	335041	Subvenções Sociais	
Fonte	15000000750	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	
Unidade Beneficiária		Destinar recursos na forma de Auxílio, destinado **Centro Espirita Deus, Cristo e Caridade CNPJ-47.953.242/0001-63** para atendimento de crianças da Educação Infantil – Pré-Escola (Creche) até 4 anos de idade Escola Allan Kardec	
Valor da Emenda	R$ 15.000,00	Código reduzido	27

III – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO – AMTJJP/MATO GROSSO

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário	
Função	04	Administração	
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	0113	Planejando o Futuro Com Eficiência	
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal	
Natureza da Despesa	335041	Contribuições	
Fonte	15000000750	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	
Unidade Beneficiária	População	**Jiu-Jitsu Paradesportivo** adapta o jiu-jitsu tradicional para pessoas com deficiência, preservando a filosofia e as técnicas da arte, mas garantindo acessibilidade, segurança e inclusão	
Valor da Emenda	R$ 111,212,26	Código reduzido	27

IV - Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Programa	0113	Planejando o Futuro Com Eficiência
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal
Natureza da Despesa	335041	Contribuições

Fonte	15000000750	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	
Unidade Beneficiária		Para que a Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul– CNPJ 50.836.574/0001-72 garanta a aplicação desses recursos a realização de eventos esportivos	
Valor da Emenda	R$ 111.212,26	Código reduzido	27

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total, dos valores iniciais previstos no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário	
Função	04	Administração	
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	0113	Planejando o Futuro Com Eficiência	
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal	
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Fonte	15000000750	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	
Valor Bruto da Emenda Impositiva	**R$ 252.424,52**	Código Reduzido	30

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de dezembro de 2025.

FLORIZAN LUIS ESTEVES
Vereador – PRD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Esta Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa) justifica-se na medida em que visa atender às demandas sociais, educacionais, culturais e de infraestrutura essenciais para o desenvolvimento de Barra do Garças-MT. Por meio dessa iniciativa, busca-se garantir uma distribuição equilibrada e estratégica dos recursos públicos, promovendo benefícios diretos à população e fortalecendo entidades e programas que desempenham papéis fundamentais na comunidade.

Os recursos alocados contemplam diferentes áreas, e com uma distribuição responsável e equitativa dos recursos, esta Emenda reflete o compromisso do Legislativo, em especial do subscritor, em colaborar com o Executivo para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e desenvolvida. Fato que me leva a solicitar de meus pares a aprovação desta proposta, assim como também a sanção por parte do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de dezembro de 2025.

FLORIZAN LUIS ESTEVES
Vereador – PRD